



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 5/2024/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 15 de maio de 2024.

PROCESSO Nº 50050.003021/2024-45

INTERESSADO: @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO\_MAIUSCULAS@

1. SOLICITAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Nota Técnica a Contratação de empresa para fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) copos ecológicos personalizados com logo da INFRA S.A.

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução por empreitada por preço global e o fornecimento será com entrega integral por Ordem de Fornecimento.

1.3. A demanda da aquisição é definida e o quantitativo é discriminado no item 1 da Termo de Referência (SEI nº 8349736 ).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
1	479006	<p>Aquisição de copos ecológicos de fibra de bambu e polipropileno para atendimento aos empregados e colaboradores da INFRA S.A.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Copo fibra de bambu 350ml com parede dupla e alça, produzido em Polipropileno livre de BPA;</li><li>Possui uma tampa de vedação rosqueável e alça de nylon (removível) para transporte;</li><li>Conserva a temperatura interna durante um período de 1 à 2 horas, mas não dispõe de isolamento térmico;</li><li>O copo pode ser levado a lava-louças, geladeiras e micro-ondas;</li><li>Altura: 17 cm, Largura: 7,8 cm, Circunferência: 22,4 cm;</li><li>Personalização com a logo da INFRA S.A</li></ul>	750

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

2.1. A Infra S.A. é uma empresa pública que nasceu da junção da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e é responsável pelo planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes e por gestão de obras ferroviárias.

2.2. Considerando o Decreto nº [11.801](#) de 24 de maio de 2022, que autoriza a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a aprovação da alteração do regimento interno da Infra S.A. pelo CONSAD e considerando o deliberado na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2022, conforme consta no processo SEI nº 51402.105122/2022-13.

2.3. O Conselho de Administração - CONSAD, por meio da Certidão de Deliberação do dia 27 de abril de 2023, **aprovou** a ratificação da manutenção das instalações físicas da sede da INFRA S.A., no Ed. Telemundi II, situado no SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5. Asa Sul, Brasília/DF. Cabendo à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, realizar as adequações necessárias para unificação física das empresas com a imediata desmobilização do espaço locado no Edifício Parque Cidade Corporate.

2.4. Tendo em vista à adesão da empresa ao programa de sustentabilidade do Governo Federal A3P e do contínuo aperfeiçoamento das práticas implementadas pelo Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) elaborado desde 2014, seguindo as normas da IN nº 10/2012 SLTI/MPOG, a empresa elaborou um nova campanha para redução no uso dos descartáveis por parte dos empregados e colaboradores. Com o êxito em campanhas anteriores, aproveitou-se a proximidade da data do Dia Mundial do Meio Ambiente (05 de junho) para lançar a nova campanha, na qual ocorrerá a distribuição de 01 (um) copo ecológico produzido da fibra de bambu e polipropileno livre de BPA com capacidade de 350ml, para todos os empregados, colaboradores e prestadores de serviços, visando assim a redução máxima no uso dos descartáveis.

2.5. Cabe ressaltar que a aquisição dos copos além de benéfico no quesito sustentabilidade também reduzirá os custos de aquisição dos copos descartáveis pela empresa.

2.6. Cabe destacar que os copos estão enquadrados como Bens de consumo sob o código CATMAT nº 479006.

2.7. O material a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comum de consumo, pois são facilmente ofertados por diversas empresas do mercado, a escolha pode ser feita tão somente no preço ofertado, as especificações não necessitam de avaliação minuciosa e têm as suas características estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 10.024/2019.

2.8.

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A pesquisa de preço foi realizada por meio de Pesquisa de Preço Público por meio do site do Banco e Preço de produtos com características similares ao objeto desta contratação de (SEI nº: 8358114), além disso, foi realizada junto ao mercado com a solicitação de Proposta por meio de envio de e-mail (SEI nº 8358131) e as seguintes propostas foram apresentadas (SEI nº 8369469).

3.2. A referida pesquisa tem fundamento nos incisos III e IV, do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia:

"Art. 5º. Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia."

(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021)

3.3. O preço mais vantajoso foi ofertado pela empresa **LH Brindes.**, proposta apensada ao processo (SEI nº 8376192), sendo que o preço unitário da empresa foi de R\$ 16,99 (dezesesseis reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 12.742,50 (doze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme comparativo de preços consolidado no Mapa de Preço (SEI nº 8369579).

3.4. Desta forma, mediante apresentação da proposta de menor valor foi analisada a documentação relativa à regularidade fiscal e jurídica e em consonância com as certidões e documentação apensadas aos autos (SEI nº 8369557) atesta-se que a empresa se encontra regular e apta a realizar os serviços pretendidos.

3.5. Portanto o valor da contratação é de R\$ 12.742,50 (doze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será firmada por meio de Ordem de Fornecimento, se trata de natureza de serviço comum, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto de nº 3.555/2000, do Decreto n.º 10.024/019 e da Lei n.º 13.303/2016, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

4.2. Considerando o valor da presente contratação e o enquadramento do objeto, a contratação dar-se-á mediante Dispensa de Licitação em conformidade com estabelecido pelo Inciso II, Art. 89, Seção I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

4.3. Informa-se que a presente contratação está em conformidade com o disposto na Portaria ME nº 179, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Infra S.A., vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.5. A demanda da contratação é definida.

#### 5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os itens especificados na Ordem de Fornecimento deverão ser entregues no prazo de 15 (vinte) dias corridos após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

5.2. As condições de aceitação do serviço estão estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 8349736).

#### 6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. O valor, em conformidade com o estabelecido no art. 18 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC), está compreendido pela alçada de competência da Superintendência Administrativa (SUADM).

6.2. Conforme previsto no art. 89, inciso II do RILC, o valor é compatível para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação por ser o valor inferior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

#### 7. CONFORMIDADE LEGAL

7.1. Destaca-se que em conformidade com o previsto no art. 17 do RILC, declara-se que a instrução processual atende aos requisitos previstos no Parecer Referencial nº 1/2022-PROJUR VALEC (SEI nº 8375841), quais sejam:

7.1.1. Realização de cotação de preços (8358114 e 8369469);

7.1.2. Valor compatível para realização de compra direta por meio de dispensa de licitação por ser inferior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

7.1.3. A Contratação não repercute em fracionamento de despesa;

7.1.4. A referida contratação foi aprovada e inserida no Plano de Contratação Anual - PCA exercício de 2024 e foi cadastrada no SIGA cujo nº do ID é 2716 e Declaração de Disponibilidade Orçamentária (8370876) emitida pela SUPOF.

#### 8. DOCUMENTOS RELACIONADOS

8.1. Documento de Formalização da Demanda - DFD (8345588);

8.2. Termo de Referência / Projeto Básico (8349736);

- 8.3. Mapa Comparativo de de Preço Assinado (8369579);
- 8.4. Porposta LH Brindes - Menor Preço (8376192);
- 8.5. Relação de Documentos - Certidão (8369557);
- 8.6. Parecer Referencial nº 01/2022-PROJUR (8375841);
- 8.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária (8370876).

9. **CONCLUSÃO**

- 9.1. A efetivação da contratação se dará por emissão e assinatura de Ordem de Fornecimento, conforme Anexo (8352178);
- 9.2. Diante do exposto, encaminha-se o presente processo para avaliação da Superintendência Administrativa.

(assinatura eletrônica)  
**MARIA ALICE DUARTE SOBRINHA**  
Integrante Técnico

Nos termos do art. 18, Inc. IV alínea "b", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, **aprovo a presente contratação e encaminha-se à SULIC para prosseguimento na contratação.**

(assinatura eletrônica)  
**FLÁVIA KLÜPPEL CARRARA**  
Superintendente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Kluppel Carrara, Superintendente Administrativo**, em 15/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Duarte Sobrinha, Superintendente Administrativo - Substituta**, em 15/05/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8375852** e o código CRC **83A96F44**.



Referência: Processo nº 50050.003021/2024-45



SEI nº 8375852

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: